DECRETO Nº 275/2017

Súmula:- Dispõe sobre a **cessão de uso** de imóveis de propriedade do Município de Apucarana à **Autarquia Municipal de Educação**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 96, §3° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, AINDA;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17, §2° LEI 8.666/1993;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica cedido à **Autarquia Municipal de Educação** o uso das áreas abaixo especificadas, de propriedade do **Município de Apucarana**, para regularização de obras realizadas onde funcionam **ESCOLAS MUNICIPAIS,** conforme estabelecido abaixo:-

I – Estabelecimento: **Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco**, com 2.184,00 m², localizado na Rua Carmem Miranda nº 114, Núcleo Habitacional Castelo Branco, neste Município, Lote: área de escola, subdivisão do lote 3-A/1 do Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco, **Matrícula sob o n.º 11.979 do CRI 1º Ofício da Comarca de Apucarana.**

II – Estabelecimento: **Escola Municipal Presidente Médici,** localizada na Rua Pernambuco nº 103, Jardim Apucarana, neste Município, em conformidade com os lotes descritos abaixo:

a) Lote de terras nº. 09 (nove) da Quadra nº. 01 (um), com área de 450,00 m², da planta do Loteamento Jardim do Sol – **Certidão sob o n.º 14397/2014 do CRI 1º Ofício da Comarca de Apucarana;**

b) Lote de terras nº. 10 (dez) da Quadra nº. 01 (um), com área total de 260,00 m², da planta do Loteamento Jardim do Sol – **Certidão sob o nº. 14398/2014 do CRI 1º Ofício da Comarca de Apucarana**;

c) Lote de terras nº. 11 (onze) da Quadra nº. 01 (um), com área total de 320,00 m², da planta do Loteamento Jardim do Sol – **Certidão sob o nº. 14399/2014 do CRI 1º Ofício da Comarca de Apucarana**;

d) Lote de terras nº 12 (doze) da Quadra nº. 01 (um), com área total de 339,30m², da planta do Loteamento Jardim do Sol – **Matrícula sob o n.º 6.217 do CRI 1º Ofício da Comarca de Apucarana;**

e) Lote de terras nº. 13/14-REM. (treze e quatorze) da Quadra nº. 01 (um), com área total de 501,70m², da planta do Loteamento Jardim do Sol - **Matrícula sob o n.º 4.990 do CRI 1º Ofício da Comarca de Apucarana;**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.

Município de Apucarana, em 06 de julho de 2017.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal